



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS

No dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e oito, compareceu na Central de Mandados de Canoas o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Assessora Denise Helena Carvalho Pastori e das Assistentes Administrativas Liane Bianchin Bragança, Lisiane Moura dos Reis, Milena Cardoso Costa e Viviane Gafrée Dias, sendo recebidos pela Coordenadora da Central de Mandados Substituta Maria Tereza Paredes. Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, Sandro da Silva Lima – Coordenador da Central de Mandados (Técnico Judiciário); os Executantes de Mandados Ana Josefa da Silva, Ana Paula Lourenço de Lima Garcez, Cintia Cristina do Amaral Pires Cannavo, Giovani Paim Dutra, Ivana de Oliveira Frank e Silmara Raquel Pegoraro Mayworm. Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição. **EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Unidade Judicial estão todos informatizados, à exceção do livro para o registro de ponto dos servidores. **1. LIVRO-PONTO. Visto em correição.** Foram examinados **03 (três)** livros destinados ao controle de frequência, envolvendo o período de **18.11.2006 a**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

24.10.2008, contendo lavratura de termos de abertura em todos os livros e encerramento apenas naqueles relativos aos anos de 2006 e 2007. A sistemática utilizada pela Central de Mandados consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. Os livros estão em bom estado no que respeita à sua conservação, todavia foram detectadas as irregularidades a seguir descritas: **ausência de certidão** – Livro de 2007, fls. 62, 68 e 73; Livro de 2008, fls. 07, 21, 23, 30, 47 e 60; **Livros de 2007 e de 2008 iniciam pela folha 02. Determina-se que as circunstâncias justificadoras da ausência dos servidores sejam sempre ressalvadas por meio de certidão, devidamente assinada pela Coordenadora da Central de Mandados Substituta. Proceda na correta numeração das folhas-ponto, iniciando pela de número 01, nos termos do art. 48, alínea “d”, do Provimento nº 213/2001. Cumpra a Coordenadora da Central de Mandados Substituta o disposto nos arts. 44 e parágrafos, 48 e alíneas, e 152 do Provimento nº 213/01 da Corregedoria. Observe-se que as irregularidades destacadas não se restringem àquelas apontadas por amostragem. Deixa-se de determinar a correção das irregularidades apontadas nos Livros de 2006 e 2007, porque findos. 2. LIVRO CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO. Visto em correição.**

De acordo com os lançamentos eletrônicos do sistema inFOR, verifica-se que a jurisdição foi alterada, dividindo-se em **06 (seis)** setores (artigo 127 do Provimento nº 213/01). O **Setor 01** engloba



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

os bairros Brigadeira, Igara, Igara II, Jardim do Lago, Moinhos de Vento, Parque São José, Parque Universitário, São José e Vila Rosa. Foram acrescentados parte do bairro Marechal Rondon e a Cidade Nova; o **Setor 02** é formado pelo Município de Nova Santa Rita, bairro Mathias Velho e Loteamento Morart. Foi acrescentado o bairro São Luis; o **Setor 03** compreende os bairros Cinco Colônias, Elo Perdido, Fátima, Harmonia, Mato Grande, Porto Belo, Rio Branco, Santo Operário e Vila Cerne; o **Setor 04** abrange o Loteamento João de Barro, Niterói, Parque Industrial Jorge Lanner, Vila Fernandes e Vila Militar; o Centro de Canoas pertence ao **Setor 05**; o **Setor 06** aumentou sua jurisdição, atingindo os bairros Bela Vista I, Bela Vista II, Estância Velha, Guajuviras, Ideal, Igara II, Igara III, Jardim Atlântico, Nova Estância, Planalto Canoense, Recanto Gaúcho, Residencial Hércules, Nossa Senhora das Graças, Olaria, São Miguel, São Vicente e Parque São João. **VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO.** Os Setores da jurisdição são compostos por **06 (seis)** Executantes de mandados que fazem revezamento a cada 06 (seis) meses (alínea “c” do artigo 126 do Provimento nº 213/2001). Os mandados são distribuídos diariamente, conforme Portaria registrada na Corregedoria Regional. São ressalvadas as urgências e o regime de plantão semanal (artigo 132 do Provimento nº 213/01). A cada 10 (dez) dias é feita a cobrança dos mandados em atraso. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** A Central de Mandados de Canoas está instalada em uma ampla sala, bem arejada e iluminada. Como não existem banheiros



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

privativos para os servidores, eles utilizam o banheiro público. A área destinada à copa está integrada ao espaço designado para a execução do trabalho dos Oficiais de Justiça e, em meio aos processos que devem ser recebidos pelo arquivo. Essa situação é inadequada para a execução do trabalho dos servidores alottados e também para o adequado acondicionamento e preservação dos processos que estão sob a guarda dessa unidade judiciária. Os servidores reivindicam uma sala privativa e afastada da cozinha. Ainda que sejam instalações provisórias, considerando que o prédio do foro de Canoas encontra-se em reforma, com término previsto para daqui há um ano, determina-se que o Serviço de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal realize estudo visando minimizar as deficiências apontadas nas instalações do serviço. **OUTRAS CONSIDERAÇÕES.** A Coordenadora da Central de Mandados Substituta faz diversas considerações a fim de solicitar e justificar o aumento do número de Agentes de Segurança, que está se mostrando incompatível com a carga de trabalho e horário, tais como a futura colocação de câmeras de vigilância; aumento do espaço físico com a inauguração do novo prédio; elevado fluxo de pessoas nas dependências do Foro - tanto pelos serviços prestados da Justiça do Trabalho, como também pelo acesso à agência bancária existente no local -, e acompanhamento dos Oficiais de Justiça, quando solicitados, nas diligências. Além disso, solicita que seja viabilizada a participação dos servidores da área da segurança nos cursos de qualificação oferecidos pelo Tribunal, com o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

objetivo de manter a qualidade do serviço durante os períodos de férias e outros afastamentos dos servidores. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, o Desembargador Vice-Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 28 de outubro de 2008, das 11 às 12 horas. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do verificado, continue a Coordenadora da Central de Mandados Substituta a manter atualizados os registros eletrônicos, de modo que se possa inequivocamente conhecer do andamento processual, bem como a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue a Coordenadora Substituta a atentar para o cumprimento das determinações e recomendações, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado na presente inspeção correccional, mas a todos aqueles atinentes à Unidade Judiciária. **RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Coordenadora da Central de Mandados Substituta deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correccional pela Coordenadora



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da Central de Mandados Substituta Maria Tereza Paredes e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Denise Helena Carvalho Pastori, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, , subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR

Desembargador Vice-Corregedor Regional